



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 043/2018

“Altera nome do logradouro público no Bairro Novo Centro”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Altera do nome do logradouro Rua 12, para Rua SEBASTIÃO GERALDO BREGUÊZ, a rua faz esquina com a Rua 11 e Rua 14, no bairro Novo Centro.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Luzia, 14 de abril de 2018.

Atenciosamente,

  
Zé Cláudio  
Vereador







PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
 Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia - MG  
 Selo Digital: BR747679 - Cod. Seg: 8783.8367.7752.3185 - Cod. e  
 Quantidade do(s) elo(s) Praticado(s): 1 (9201), 2 (6101) - Emol.: R\$  
 0,00 - Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00  
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **SEBASTIÃO GERALDO BREGUÊZ**

CPF: **168.986.806-68**

MATRICULA: **0471590155 2018 4 00013 175 0010113 58**

SEXO: **masculino** COG: **casado, com 65 anos de idade** ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE: **Rio Casca - MG** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **MG-139.508** ELEITOR: **era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **SEBASTIÃO HILÁRIO BREGUÊZ e MARIA LUCIA BREGUÊZ / Rua da Esperança, 210, Vale do Tamanduá, Santa Luzia - MG**

DATA E HORA DE FALLECIMENTO: **03/03/2018**  
**Três de março de dois mil e dezoito às 17:30 horas**

LOCAL DE FALLECIMENTO: **Em domicílio, em Santa Luzia - MG**

CAUSA DA MORTE: **Causa Indeterminada** DECLARANTE: **CRISTIANO AUGUSTO CARVALHO**

DEPULAMENTO/DECRETAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: **Cemitério do Carmo, em Santa Luzia - MG**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Tatiane Souza Borba Cançado / CRM:74221**

OBSERVAÇÕES/SUPLICAÇÕES A ACRESCER  
**Termo: 10113, Livro: 013 C e Folha: 175 V deste registro de óbito. Data de nascimento: 06/01/1953. Ignora-se o falecido deixou bens. Não deixou testamento. Era casado com ADRIANA CRISTINA CARVALHO BREGUÊZ. Deixou 01 (um) filho vivo e maior. NADA MAIS.**

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-139.508	23/07/2010	PCMG - Polícia Civil - MG-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0799.8027.0299	246/0010	Santa Luzia	MG
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA LUZIA - MG**  
 Rua Floriano Peixoto, 451, Centro, Santa Luzia - MG  
 CEP:33.010-030 - Fone (31) 3642-9344  
 e-mail: cartoriosantaluziamg@gmail.com  
 Oficiala do Registro Civil: Luciana Rodrigues Antunes  
 Oficiala Substituta: Ione Rodrigues Antunes  
 Escreventes Autorizadas: Letícia Lima Rosa de Oliveira  
 Orita Maria Moreira Matos e Aquino  
 Dayse Maria Silva Lisboa

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Santa Luzia-MG, 04 de março de 2018.

*Dayse Maria Silva Lisboa*  
 Assinatura do Oficial/Substituto

Dayse Maria Silva Lisboa  
 Escrevente Autorizada



BRP  
 001245639  
 DA 00
















# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que ira alterar o nome do logradouro da Rua 12, para a Rua **SEBASTIÃO GERALDO BREGUÊZ**, sendo que neste local não se encontra residências, mas viabilizaremos a correta identificação de todas as vias urbanas , facilitando, assim, a vida dos prestadores de serviços a exemplo dos Correios e telégrafos, CEMIG, COPASA e etc.

Entendo que uma cidade com todo o seu sistema viário devidamente identificado, certamente proporcionará maior comodidade e facilidade de comunicação, de acesso, e de interação entre todos os que dela se utilizam para as mais diversas finalidades (acesso à residência, ao trabalho, ao lazer, etc)

  
Zé Cláudio  
Vereador



